

Aut - 416 / 2015
P59 / - 480 / 2015
Antonio Pimentel



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 04/10/2016
Presidente

LEI Nº 6.322

De 13 de Janeiro de 2016.

*DÁ NOME DE RUA PROFESSORA EDIVÂNIA
MÉRCIA DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- Fica denominada de **PROFESSORA EDIVÂNIA MÉRCIA DA SILVA ALVES**, uma das novas Ruas de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal